



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
Rua Silvestre Gonçalves, 80 – Centro – Fone (fax) 3437.1190
Site: camarataua.ce.gov.br

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá - Ceará decretou, e eu Manoel Loiola de Sena, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº. 439/2013, de 20 de junho de 2013.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VI DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 100 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O inciso VI do parágrafo terceiro do Artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá passa a vigorar com a seguinte redação.

“VI - informações solicitadas ao Prefeito, a Mesa Diretora, ao Presidente da Câmara, Secretários Municipais, ou por intermédio dos mesmos.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 20 de junho de 2013.

Manoel Loiola de Sena
Presidente CMT